

**EDITAL Nº 22/2019– SMEC**

**ABRE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES EM ATENDIMENTO AO PROJETO “CRECHE 12 MESES” NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

*A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária e no uso de suas atribuições.*

**RESOLVE:**

Tornar público a quem possa interessar a inscrição para o preenchimento de vagas de Professores para atuar na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no Projeto “Creche 12 Meses”.

**RETIFICAÇÃO ITEM 5.1**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 – Período e Horário:**

As inscrições estarão abertas aos Professores para concorrerem às vagas do Projeto “Creche 12 Meses” da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos – SC, de 25 de junho a 28 de junho de 2019, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**1.2 – Local de Inscrição:** Na secretaria Municipal de Educação, na Rua: Benjamin Colla, número: 389, bairro: Senhor Bom Jesus, com a Superintendente da Educação Infantil Beloni Bueno Nunes.

**1.3 – Local de Funcionamento, Horário, Vagas e Carga Horária**

O Projeto Creche 12 Meses será realizado no CEIM Padre Armando de Costa, no horário das 07h30 min. às 18h, de segunda-feira a sexta-feira e de acordo com as vagas especificadas no quadro abaixo:

| <b>Centro de Educação Infantil Municipal</b> | <b>VAGAS/Professores</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|--|--------------------------|----------------------|
| <b>CEIM Padre Armando de Costa</b>           | <b>15</b>                | <b>40 HORAS</b>      |

**Parágrafo único** – O Projeto “Creche 12 Meses” funcionará somente em um Centro de Educação Infantil Padre Armando de Costa por comportar o número de crianças inscritas, assim como a proporcionalidade de professores para atendimento ao Projeto.

## **2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES**

- 2.1 Não ser membro do quadro efetivo dos Profissionais da Educação do Município e não ter qualquer outro vínculo empregatício.
- 2.2 Possuir Curso de Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) na Área da Educação Infantil.
- 2.3 Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.
- 2.4 Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência na Educação Infantil.

## **3. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS**

No ato de realização da inscrição, o interessado deverá entregar os seguintes documentos autenticados:


- 3.1 Requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- 3.2 O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
  - I- Cópia do curso de Pós-graduação (especialização, Mestrado, Doutorado) na área da Educação Infantil.
  - II- Cópia do diploma de Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
  - III- Certidão comprobatória de tempo de serviço público ou privado devendo ser considerada até a data 30 de outubro de 2018.
  - IV- Cópia da carteira de identidade do requerente.

- 4.1 Serão adotados pela ordem os seguintes critérios, para efeito de classificação:
- I- Profissional com maior habilitação na área de Educação Infantil- Pós Graduação( Especialização, Mestrado, Doutorado).
  - II- Profissional com diploma de Graduação Licenciatura em Pedagogia com habilitação na área da Educação Infantil.
  - III- Profissional com maior idade.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O contrato dos Professores será de **15/07/2019** a **26/07/2019**, numa carga horária de 40 horas/semanal. A remuneração será referente aos dias trabalhados de R\$ **\*3.069,18** sem gratificações e/ou vantagens.
- 5.2 Os professores não terão hora/atividade, nem professor específico para Artes e Movimento
- 5.3 Havendo Atestado Médico neste período, o contrato será encerrado, abrindo vaga para o próximo professor da ordem de classificação.
- 5.4 Até 03/07/2019 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará Edital de homologação ou indeferimento do requerimento das inscrições apresentadas na forma prevista no item 2.
- 5.5 A contar da data prevista no item 5.4, os professores inscritos terão 01 (um) dia útil para encaminhar eventual pedido de reconsideração.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campos Novos.
- 5.7 Maiores informações pelo telefone (49) 3541-2737 ou (49) 3541 – 2738 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a Professora Beloni Bueno Nunes, Superintendente da Educação Infantil.
- 5.8 O Edital encontra-se no site: [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br).

Campos Novos, 17 de julho de 2019.

  
**Evanilda Corrêa**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

①